



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS/MDS nº 10 de 25 de outubro de 2011

Assunto: Orienta os municípios sobre o estabelecimento de parcerias de Busca Ativa nos níveis federal e municipal e sobre o protocolo para inclusão de famílias extremamente pobres no Cadastro Único

1. INTRODUÇÃO

Para o alcance da meta de superação da pobreza extrema no Brasil, é preciso unir esforços no sentido de levar as ações do poder público a todas as famílias que delas necessitam. O Plano Brasil sem Miséria (BSM) baseia-se na ação de Busca Ativa, que significa levar o Estado até onde o cidadão está, e não esperar que ele venha até o poder público.

O primeiro passo, para tanto, está na realização da Busca Ativa para inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais Governo Federal (Cadastro Único), visto que este é o instrumento definido como base essencial para a seleção das famílias atendidas pelos programas que integram o BSM.

Realizar a Busca Ativa para cadastramento significa estabelecer estratégias e ações, territorialmente organizadas, com estabelecimento de parcerias, para identificar e cadastrar todas as famílias de baixa renda ainda não incluídas no Cadastro Único, com especial prioridade àquelas em situação de pobreza extrema, ou seja, aquelas famílias que sobrevivem com renda familiar por pessoa igual ou inferior a R\$ 70,00 (setenta reais).

Três estratégias são consideradas fundamentais para o sucesso da Busca Ativa para Cadastramento. A primeira consiste em entender que a Busca Ativa significa, sim, identificar e cadastrar as famílias em extrema pobreza ainda não cadastradas, mas significa também investir muito na atualização cadastral. Isto porque a população brasileira de baixa renda tem rendimentos instáveis. Por exemplo, uma família que hoje está em extrema pobreza, a quem o BSM busca apoiar, pode ser aquela cadastrada em 2008, mas que, à época, possuía uma renda familiar superior a R\$ 70,00 por pessoa. Sem a atualização cadastral, não há como saber se houve queda na renda desta família e ela não poderá ser devidamente atendida pelas ações do BSM.

A segunda estratégia consiste em identificar corretamente no Cadastro Único todas as famílias que pertencem a povos e comunidades tradicionais ou a grupos específicos da população. É importante identificar se a família é indígena, quilombola, extrativista, se está em situação de rua, entre outras situações. Isto permitirá a definição de ações mais efetivas na superação da miséria vivida por estas famílias.

Para possibilitar este trabalho, a Versão 7 do Sistema de Cadastro Único conta com campos específicos para identificação de famílias indígenas, quilombolas e em situação de trabalho infantil no Formulário Principal; com o campo 2.07 no Formulário Suplementar 1 (identificação de outras famílias tradicionais e específicas), e com o Formulário Suplementar 2 (para pessoas em situação de rua).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

E a terceira estratégia implica garantir a identificação e o cadastramento de todas as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, especialmente aquelas residentes em áreas mais remotas ou que vivem em regiões urbanas conflagradas pela violência. E chegar a essas famílias requer investimento, colaboração e estabelecimento de parcerias.

Por isso, o MDS tem trabalhado na proposta de ampliação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para municípios e estados (que está prevista para janeiro de 2012 e que será tempestivamente divulgada aos gestores). Também por esse motivo, o MDS tem dialogado com outros órgãos do Poder Público Federal, que são potencialmente parceiros na identificação das famílias em extrema pobreza ainda não cadastradas.

Esta ação prevê o reforço de vínculos entre os órgãos gestores do Cadastro Único e os representantes das instituições parceiras nos três níveis da federação. O município, e somente ele, é responsável por cadastrar as famílias de baixa renda, conforme Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único previamente assinado. Contudo, em razão da dificuldade de se chegar até as famílias ainda não cadastradas e da percepção de que sua ausência no Cadastro Único implicará a sua não participação nos programas e ações do BSM, o estabelecimento dessas parcerias reforça a capacidade da Gestão Municipal do Cadastro Único na identificação dessas famílias.

Nesse contexto, a presente Instrução Operacional divulga aos municípios o protocolo padrão a ser utilizado para o estabelecimento e a operacionalização das parcerias de Busca Ativa para cadastramento em nível municipal e federal.

Entre os programas que integram o Plano Brasil sem Miséria, dois deles já estabeleceram parcerias de Busca Ativa: o Programa Bolsa Verde, do Ministério do Meio Ambiente, e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Nos dois apêndices anexos, seguem informações sobre essas duas parcerias já concretizadas.

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) compromete-se a informar, de forma tempestiva, os Gestores Municipais do Cadastro Único a respeito das parcerias estabelecidas em nível federal para Busca Ativa de cadastramento, assim como das ações e dos programas do BSM a elas relacionados, por meio da veiculação de informes, ofícios, teleconferências e outros canais disponíveis de comunicação. Por fim, deve-se ressaltar que esta Instrução Operacional dedica-se apenas a apresentar aos gestores o protocolo de Busca Ativa para cadastramento de famílias em extrema pobreza. Informações sobre a Busca Ativa para encaminhamento das famílias a outros serviços deverão ser repassadas em instrumentos específicos da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS).

2. PROTOCOLO DA BUSCA ATIVA PARA CADASTRAMENTO

A responsabilidade pela inserção de dados no Cadastro Único é exclusiva dos Gestores Municipais. Portanto, a participação dos Parceiros no processo de identificação de famílias de baixa renda ainda não cadastradas deve ser entendida como uma ação de apoio e fortalecimento das atividades realizadas pelo poder local.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Esse processo de identificação é orientado pelo seguinte fluxo operacional:

1. O Parceiro, durante o desempenho de suas atividades, identifica famílias que possuem o perfil para inclusão no Cadastro Único;
2. O Parceiro verifica se elas já são beneficiárias do Programa Bolsa Família ou qualquer outro programa usuário do Cadastro Único;
3. O Parceiro coleta informações básicas sobre as famílias não beneficiárias;
4. O Parceiro encaminha os dados coletados ao Gestor Municipal do Cadastro Único, para que ele possa localizar as famílias e providenciar o seu cadastramento, e ao MDS;
5. O MDS realiza o cruzamento entre a lista de famílias mapeadas pelos Parceiros e a base de dados do Cadastro Único para verificar aquelas que efetivamente não estão incluídas no Cadastro Único;
6. O MDS disponibiliza aos Gestores Locais a lista de famílias que devem ser cadastradas, reforçando o mapeamento realizado pelo Parceiro;
7. O Gestor Municipal organiza o cadastramento e realiza a inclusão das famílias indicadas no Cadastro Único;
8. O MDS monitora o cadastramento das famílias;
9. O MDS informa os Parceiros sobre o monitoramento realizado.

3. FORMAS DE ENCAMINHAMENTO DE FAMÍLIAS AOS GESTORES MUNICIPAIS DO CADASTRO ÚNICO

A coleta de informações básicas das famílias identificadas pelos Parceiros ocorrerá de duas formas:

A – Preenchimento do Formulário Simplificado

O Formulário Simplificado, anexo, permite o registro das seguintes informações: endereço da família e dados do responsável pela família (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e documentos pessoais).

Os Parceiros realizarão o preenchimento deste formulário, ao longo do desenvolvimento de suas atividades de campo, sempre que se depararem com famílias em extrema pobreza que, provavelmente, ainda não foram incluídas no Cadastro Único. Para dar maior agilidade ao processo de inclusão destas famílias, os Parceiros encaminharão as informações tanto aos Gestores Municipais quanto ao MDS.

O MDS, de posse destas informações, realizará o cruzamento entre a lista de famílias mapeadas pelos Parceiros e a base de dados do Cadastro Único para verificar aquelas que efetivamente não foram cadastradas. Os resultados de tal procedimento serão disponibilizados aos Gestores Municipais, por meio da área de upload e download de arquivos do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), mais especificamente, na pasta Busca Ativa de cadastramento do Diretório Cadastro Único.

No entanto, não é necessário que o Gestor Municipal aguarde os arquivos a serem disponibilizados pelo MDS no SIGPBF para retirar essas famílias da zona de invisibilidade para o Poder Público. Portanto, recomenda-se que o Gestor Municipal, ao receber os formulários encaminhados pelos Parceiros, realize consulta à base de dados do Cadastro Único para verificar se, de fato, aquela pessoa ainda não foi cadastrada e faça rapidamente o planejamento do cadastramento das famílias, aproveitando também para contemplar ações de atualização cadastral.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

B – Registro em Sistemas informacionais próprios

Alguns parceiros, ao longo de suas atividades em campo, utilizarão seus sistemas próprios de levantamento de dados e de elaboração de diagnósticos para coletar informações das famílias em extrema pobreza identificadas e que devem ser incluídas no Cadastro Único.

Em alguns destes casos, os parceiros podem não preencher o formulário simplificado em papel, de forma que os Gestores Municipais terão conhecimento das famílias que deverão ser objeto de cadastramento apenas por meio de listas disponibilizadas na área de *upload* e *download* de arquivos do SIGPBF, no mesmo diretório indicado no item anterior.

4. CANAIS DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS

O esclarecimento de dúvidas do município poderá ser realizado por meio da Central Fome Zero do MDS – 0800 707 2003; da equipe de atendimento ao Gestor Municipal, por meio do telefone 0XX61 3433-1500; ou pelo envio de mensagens para o endereço eletrônico cadastrounico@mds.gov.br.

Toda a legislação referente ao Cadastro Único, ao Programa Bolsa Família e aos demais programas sociais geridos pelo MDS está disponível no sítio <http://www.mds.gov.br>. As informações referentes ao Plano Brasil sem Miséria estão disponibilizadas no sítio <http://www.brasilsemiseria.gov.br>

TIAGO FALCÃO

Secretário Nacional de Renda de Cidadania

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

Secretária Nacional de Assistência Social

DECAU/R



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

ANEXO

Proposta de Formulário para Identificação de Famílias não inscritas no Cadastro Único

(NOME/LOGO DO PARCEIRO)

**Formulário Simplificado para Identificação de Famílias em Extrema Pobreza
não atendidas pelo Programa Bolsa Família**

Data em que a família foi identificada pelo parceiro: ____/____/____

Nome da pessoa (sem abreviações)*: _____

Data de nascimento*: ____/____/____ CPF: ____-____-____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF de Emissão: _____

Nome da mãe*: _____

Endereço (rua, avenida, etc)*: _____ Nº* _____

Bairro*: _____ CEP: ____-____-____

Município*: _____ UF*: _____

Referências para Localização do Domicílio: _____

Pessoa sem documento civil

*Campos obrigatórios

Observação: Além dos campos obrigatórios (*), é necessário o preenchimento de pelo menos um documento da pessoa, na seguinte ordem de preferência:

1. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
2. RG (Registro Geral), com nome do órgão emissor e sigla da UF de emissão.

Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

APÊNDICE A

PROGRAMA BOLSA VERDE

O que é o Programa Bolsa Verde?

O Programa de Apoio à Conservação Ambiental, denominado Programa Bolsa Verde (instituído pelo Decreto nº 7.572, de 28 de Setembro de 2011), foi criado no contexto do Plano Brasil sem Miséria.

O objetivo do programa é:

- ✓ incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; e
- ✓ promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas.

Coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Bolsa Verde é resultado da articulação com o MDS, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), a Fundação Nacional do Índio (Funai) e a CAIXA, que é agente operador do programa.

Qual é o público alvo do Bolsa Verde?

O programa está voltado para famílias em situação de extrema pobreza, ou seja, aquelas que vivem com renda familiar por pessoa igual ou inferior a R\$ 70,00 (setenta reais), que estejam inscritas no Cadastro Único e que desenvolvam atividades de conservação de recursos naturais em:

- ✓ Florestas Nacionais, Reservas Extrativistas federais e Reservas de Desenvolvimento Sustentável federais, administradas pelo ICMBio;
- ✓ Projetos de assentamento florestal, projetos de desenvolvimento sustentável ou projetos de assentamento agroextrativista instituídos pelo Incra;
- ✓ Outras áreas a serem determinadas pelo Comitê Gestor do Bolsa Verde.

Como as famílias podem ter acesso ao Bolsa Verde?

Para entrar no programa, as famílias deverão assinar um termo de adesão por meio do qual se comprometem a preservar as áreas de conservação ambiental nas quais residem.

E o que o Bolsa Verde oferece às famílias?

Cada família beneficiária receberá repasses trimestrais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por um período de dois anos, podendo haver renovação.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

A transferência do benefício cessa caso a família não cumpra as condições do termo de adesão, ou caso a família venha a ser ou esteja habilitada para outro programa federal de incentivo à preservação ambiental.

Na primeira etapa de concessão, o benefício do Bolsa Verde será concedido para cerca de 19 mil famílias que preencherem os requisitos sociais (perfil de renda) e ambientais (desenvolvimento de atividades de conservação) em unidades do ICMBio e em projetos do Incra selecionados em 170 municípios localizados na região Norte do Brasil. Serão contempladas famílias que já são beneficiárias do Programa Bolsa Família, e o benefício do Bolsa Verde poderá ser sacado por meio do cartão utilizado para o saque dos benefícios do PBF.

Como os agentes do Programa Bolsa Verde poderão ajudar os Gestores Municipais na atividade de Busca Ativa de famílias para inclusão no Cadastro Único?

Estes agentes atuarão no meio rural, em áreas onde residem famílias de baixa renda que ainda não estão incluídas no Cadastro Único.

Em muitos casos, estas famílias ainda não foram cadastradas porque têm dificuldade em se locomover até os postos de cadastramento. A mesma constatação vale para os Gestores Municipais do Cadastro Único, pois estes também enfrentam dificuldades para chegar até as residências dessas famílias.

Portanto, a parceria com o ICMBio fará com que o Gestor Municipal tenha informações sobre a localização exata das famílias que ainda não foram incluídas no Cadastro Único, por meio das informações registradas no Formulário Simplificado, conforme item 3-A desta Instrução Operacional. Ao mesmo tempo, o gestor municipal do Cadastro Único, no diálogo com representantes do Incra e ICMBio, poderá também estabelecer estratégias conjuntas para se locomover em direção a essas famílias.

Esta parceria é importante não somente por facilitar a Busca Ativa para cadastramento no meio rural, mas também por dar visibilidade a assentados, extrativistas e outros segmentos específicos de população; ampliar o universo de famílias potencialmente beneficiárias do Bolsa Verde; e aumentar o acesso das famílias pobres ao poder público local, contribuindo para a melhoria de suas condições de vida.

Quais são os municípios contemplados com o Programa Bolsa Verde?

Em 2011, o programa será implantado na Região Norte, em municípios dos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia e Roraima; na Região Nordeste, em municípios dos estados da Bahia, Ceará, Maranhão e Piauí; e na Região Centro-Oeste, no município de Santo Antônio do Leverger, do Estado do Mato Grosso.

AC	ASSIS BRASIL
AC	BRASILÉIA
AC	BUJARI
AC	CAPIXABA
AC	CRUZEIRO DO SUL

AC	EPITACIOLÂNDIA
AC	JORDAO
AC	MARECHAL THAUMATURGO
AC	PORTO ACRE
AC	PORTO WALTER



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AC	RIO BRANCO	MA	BARREIRINHAS
AC	RODRIGUES ALVES	MA	BOA VISTA DO GURUPI
AC	SENA MADUREIRA	MA	BOM JARDIM
AC	SENADOR GUIOMARD	MA	CANDIDO MENDES
AC	XAPURI	MA	CARUTAPERA
AM	APUÍ	MA	CHAPADINHA
AM	BENJAMIN CONSTANT	MA	CURURUPU
AM	BOCA DO ACRE	MA	LUIS DOMINGUES
AM	BORBA	MA	RAPOSA
AM	CARAUARI	MA	SAO JOSE DE RIBAMAR
AM	CAREIRO	MA	SAO VICENTE FERRER
AM	COARI	MT	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
AM	FONTE BOA	PA	ABAETETUBA
AM	HUMAITÁ	PA	AFUÁ
AM	IRANDUBA	PA	ALENQUER
AM	ITACOATIARA	PA	ALMEIRIM
AM	JURUÁ	PA	ALTAMIRA
AM	JUTAÍ	PA	ANAJÁS
AM	MANAUS	PA	ANANINDEUA
AM	MANICORÉ	PA	AUGUSTO CORRÊA
AM	MARAÃ	PA	AVEIRO
AM	MAUES	PA	BAGRE
AM	NHAMUNDÁ	PA	BARCARENA
AM	NOVO ARIPUANA	PA	BELÉM
AM	PARINTINS	PA	BELTERRA
AM	PAUINI	PA	BENEVIDES
AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PA	BRAGANÇA
AM	TEFE	PA	BRASIL NOVO
AP	AMAPA	PA	BREU BRANCO
AP	CUTIAS	PA	BREVES
AP	FERREIRA GOMES	PA	CACHOEIRA DO ARARI
AP	LARANJAL DO JARI	PA	CACHOEIRA DO PIRIA
AP	MACAPÁ	PA	CAMETA
AP	MAZAGÃO	PA	CAPANEMA
AP	OIAPOQUE	PA	CAPITÃO POÇO
AP	SANTANA	PA	CASTANHAL
AP	VITORIA DO JARI	PA	CHAVES
BA	BARRA DO MENDES	PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA
CE	CRATEÚS	PA	CURRALINHO
MA	ACAILANDIA	PA	CURUA
MA	APICUM-AÇU	PA	CURUÁ
MA	BACURI	PA	CURUÇÁ



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

PA	GURUPA	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PA	IGARAPÉ-AÇU	PA	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PA	IGARAPE-MIRI	PA	SOURE
PA	IPIXUNA DO PARÁ	PA	TAILANDIA
PA	ITAITUBA	PA	TERRA ALTA
PA	ITUPIRANGA	PA	TERRA SANTA
PA	JACUNDÁ	PA	TRACUATEUA
PA	JURUTI	PA	TRAIRAO
PA	MARABA	PA	VIGIA
PA	MARACANA	PA	WISEU
PA	MARAPANIM	PI	SÃO JOÃO DA CANABRAVA
PA	MARITUBA	RO	ALTO PARAÍSO
PA	MEDICILANDIA	RO	ARIQUEMES
PA	MELGAÇO	RO	CACAULÂNDIA
PA	MOJU	RO	CACOAL
PA	MONTE ALEGRE	RO	CANDEIAS DO JAMARI
PA	MUANÁ	RO	COSTA MARQUES
PA	NOVA ESPERANCA DO PIRIA	RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
PA	NOVA IPIXUNA	RO	GUAJARA-MIRIM
PA	NOVA TIMBOTEUA	RO	ITAPUÃ DO OESTE
PA	ÓBIDOS	RO	JAMARI
PA	OEIRAS DO PARÁ	RO	JI-PARANA
PA	ORIXIMINÁ	RO	MINISTRO ANDREAZZA
PA	PARAGOMINAS	RO	MIRANTE DA SERRA
PA	PONTA DE PEDRAS	RO	MONTE NEGRO
PA	PORTEL	RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE
PA	PORTO DE MOZ	RO	PIMENTEIRAS DO OESTE
PA	PRAINHA	RO	PORTO VELHO
PA	QUATIPURU	RO	ROLIM DE MOURA
PA	RUROPOLIS	RO	URUPÁ
PA	SALINÓPOLIS	RO	VILHENA
PA	SALVATERRA	RR	BOA VISTA
PA	SANTA CRUZ DO ARARI	RR	CAROEBE
PA	SANTA ISABEL DO PARA	RR	IRACEMA
PA	SANTARÉM		
PA	SANTARÉM NOVO		
PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ		
PA	SÃO CAETANO DE ODIVELAS		
PA	SAO FRANCISCO DO PARA		
PA	SÃO JOÃO DA PONTA		
PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS		
PA	SAO MIGUEL DO GUAMA		



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Departamento do Cadastro Único

APÊNDICE B

PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS

O que é o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais?

O Programa de Fomento foi integrada a estratégia de inclusão produtiva rural do BSM. Essa estratégia tem por objetivo, a partir do acompanhamento técnico continuado e individualizado, estimular as atividades produtivas de agricultores familiares em extrema pobreza, para promover sua inclusão produtiva e o acesso aos mercados e viabilizar a produção de alimentos, visando a sua segurança alimentar e nutricional. O Programa transfere recursos não reembolsáveis no montante de R\$ 2,4 mil às famílias da área rural.

Cada família receberá o valor em, no mínimo, três parcelas durante dois anos, a partir da elaboração de um projeto de estruturação produtiva e da assinatura de um termo de adesão ao Programa. Os recursos permitirão que o agricultor compre insumos e equipamentos e melhore as condições de sua produção de alimentos, entre outras atividades produtivas, para ampliar a renda e o bem-estar da família. Podem receber o Fomento agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais.

Os agricultores familiares do Programa de Fomento receberão Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com abordagem específica para a pobreza rural, que articulará o acesso de cada família às políticas sociais e de inclusão produtiva e aos serviços públicos. O Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) já publicou três Chamadas Públicas de ATER para contratar cerca de 420 técnicos para atender a 27 mil famílias no âmbito do Plano Brasil sem Miséria.

O acompanhamento das famílias pela ATER terá caráter continuado, por meio de visitas, reuniões e cursos de capacitação. As equipes são compostas por técnicos com formação multidisciplinar, sendo que foram valorizadas na seleção as equipes com maior número de mulheres em sua composição e com técnicos formados em escolas próximas à área de atuação e experiência na região.

Os serviços de ATER se caracterizam por um processo de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais.

A Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), instituída pela Lei n. 12.188, de 11 de janeiro de 2010 para beneficiar agricultores familiares, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais, se orienta pelos seguintes objetivos e princípios:

- promoção da melhoria da qualidade de vida de seus beneficiários, com aumento da renda do público beneficiário e agregação de valor a sua produção e a produtividade das atividades e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive agroextrativistas, florestais e artesanais;
- assessoria às diversas fases das atividades econômicas, à gestão de negócios, sua organização, a produção, inserção no mercado e abastecimento, observando as peculiaridades



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Departamento do Cadastro Único

das diferentes cadeias produtivas, apoiando iniciativas econômicas que promovam as potencialidades e vocações regionais e locais, o associativismo e o cooperativismo;

- desenvolvimento rural sustentável, compatível com a utilização adequada dos recursos naturais e com a preservação do meio ambiente;
- gratuidade, qualidade e acessibilidade aos serviços de assistência técnica e extensão rural; a adoção de metodologias participativas, buscando a construção da cidadania e a democratização da gestão das políticas públicas;
- equidade nas relações de gênero, geração, raça e etnia;
- contribuição para a segurança e soberania alimentar e nutricional;
- adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis e desenvolver ações voltadas ao uso, manejo, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, dos agroecossistemas e da biodiversidade.

Qual é o público alvo do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais?

As ações estão voltadas para agricultores familiares que possuem renda familiar por pessoa de até R\$ 70,00 com base no cadastro da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), que deverão estar inscritas no CadÚnico.

Como os técnicos da ATER do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais poderão ajudar os Gestores Municipais na atividade de Busca Ativa de famílias para inclusão no Cadastro Único?

As equipes de Ater do Plano Brasil Sem Miséria atuarão junto às comunidades rurais mais pobres de todas as regiões do país. Em muitas dessas comunidades, existem agricultores que ainda não estão inscritos no Cadastro Único. Os técnicos poderão contribuir para o encaminhamento dessas famílias para cadastramento por meio do preenchimento do formulário simplificado e entrega ao gestor municipal do Cadastro Único. A partir de 2012, também registrarão as informações das famílias extremamente pobres encaminhadas para cadastramento em sistema próprio para envio ao MDS, conforme item 3-B desta Instrução.

Além disso, no caso das famílias já inscritas, os técnicos farão um diagnóstico no qual estão contemplados os seguintes grupos de informação:

- ✓ Identificação dos integrantes da família (dados pessoais, relações de parentesco, pessoas com deficiência), seu endereço e sua classificação (extrativistas, assentados, catadores de material reciclável, pescadores artesanais, indígenas, quilombolas, entre outros)
- ✓ Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional;
- ✓ Rotina de trabalho (dias e horas);
- ✓ Acesso a serviços públicos: saúde, educação, transporte, emissão de documentação civil etc;
- ✓ Receitas e despesas;
- ✓ Expectativas / anseios da família.

O diagnóstico será um instrumento de direcionamento do acesso dessas famílias a serviços públicos e a outras políticas públicas.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Departamento do Cadastro Único

Quais serão os municípios em que o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais acontecerá em 2011?

➤ **Primeira Chamada Pública de ATER**

Bahia

Território Irecê: Gentio do Ouro, Ipupiara, Itaguaçu da Bahia, Xique Xique, Ibipeba, Presidente Dutra, Central, Uibaí, Barro Alto, América Dourada, Irecê, João Dourado, Jussara, São Gabriel, Carfanaum, Canarana, Ibitiá, Lapão, Mulungu do Morro

Território Velho Chico: Barra, Muquém de São Francisco, Morpará, Ibotirama, Brotas de Macaúbas, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Sítio do Mato, Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana, Matina, Igaporã, Carinhanha, Malhada, Serra do Ramalho

Minas Gerais

Território Serra Geral: Catuti, Mato Verde, Monte Azul, Pai Pedro, Espinosa, Mamonas, Serranópolis de Minas, Manga, Matias Cardoso, Jaíba, Verdelândia, Janaúba, Porteirinha

➤ **Segunda Chamada Pública de ATER**

Alagoas

Território Agreste: Campo Grande, Olho d'Água Grande, Lagoa da Canoa, Craíbas, Igaci, Feira Grande, Estrela de Alagoas, Arapiraca, Palmeira dos Índios, Traipu, São Sebastião, Girau do Ponciano

Ceará

Território Cariri: Barro, Porteiras, Jardim, Caririaçu, Milagres, Aurora, Missão Velha, Brejo Santo, Mauriti, Juazeiro do Norte, Tarrafas, Araripe, Santana do Cariri, Campo Sales, Salitre, Barbalha, Assaré, Farias Brito, Crato

Território Inhamuns Crateús: Ipaporanga, Aiuaba, Parambu, Monsenhor Tabosa, Novo Oriente, Tamboril, Quiterianópolis, Crateús, Tauá, Pires Ferreira, Catunda, Hidrolândia, Nova Russas, Ipu, Ipuéiras, Santa Quitéria

Maranhão

Território Baixo Parnaíba: São Bernardo, Santana do Maranhão, Araiões, Tutóia, Anapurus, Brejo, Buriti, Belágua, São Benedito do Rio Preto, Urbano Santos, Mata Roma, Chapadinha

Território Cocais: Aldeias Altas, Timbiras, Peritoró, Afonso Cunha, Coroatá, Codó, Fortuna, Buriti Bravo, São João do Soter, Parnarama, Timon, Caxias

Paraíba

Território Borborema: Casserengue, Puxinanã, Remígio, Areial, Serra Redonda, Solânea, São Sebastião de Lagoa de Roça, Massaranduba, Arara, Lagoa Seca, Queimadas, Esperança, Campina Grande

Pernambuco

Território Sertão do Araripe: Granito, Moreilândia, Bodocó, Ipubi, Araripina, Exu, Trindade, Santa Filomena, Santa Cruz, Ouricuri



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Departamento do Cadastro Único

Piauí

Território Vale do Guaribas: Curral Novo do Piauí, Padre Marcos, Massapê do Piauí, Queimada Nova, Betânia do Piauí, Acauã, Jaicós, Caridade do Piauí, Simões, Paulistana, Sussuapara, Campo Grande do Piauí, Paquetá, Santo Antônio de Lisboa, Santana do Piauí, Alagoinha do Piauí, Francisco Santos, Monsenhor Hipólito, Fronteiras, Itainópolis, Picos, Pio IX

Rio Grande do Norte

Território Alto Oeste: Riacho da Cruz, Encanto, Frutuoso Gomes, Venha-Ver, Marcelino Vieira, Paraná, Portalegre, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Luís Gomes

Sergipe

Território Alto Sertão: Monte Alegre de Sergipe, Porto da Folha, Gararu, Nossa Senhora da Glória, Canindé de São Francisco, Poço Redondo

➤ **Terceira Chamada Pública de ATER (Quilombolas)**

Minas Gerais: Francisco Sá, Pai Pedro, Jaíba, Porteirinha, Catuti, Janaúba, Monte Azul

Espírito Santo: Conceição da Barra, São Mateus

Pará: Santarém

Pernambuco: Bom Conselho

Bahia: Campo Formoso

Maranhão: Alcântara



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Departamento do Cadastro Único

APÊNDICE C

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

O que é o Programa Brasil Alfabetizado – PBA?

É o programa de alfabetização de jovens com mais de 15 anos, adultos e idosos, formulado e implementado pelo Ministério da Educação. Tem como objetivo promover a superação do analfabetismo e contribuir para a continuidade dos alfabetizados nos estudos. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas em qualquer momento da vida.

Como o PBA é operacionalizado?

Como principal estratégia de ação, o PBA apoia e financia projetos de alfabetização de jovens, adultos e idosos apresentados pelos Estados, Municípios e Distrito Federal. A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, do Ministério da Educação (Secadi/MEC), é o órgão responsável pela coordenação e pelo gerenciamento do Programa em todo o País.

Este apoio se realiza por meio de **transferência de recursos financeiros**, em caráter suplementar, aos entes federados que aderirem ao Programa para desenvolver as ações de alfabetização e pelo **pagamento de bolsas-benefício** a voluntários que atuam como alfabetizadores, tradutores intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e coordenadores de turmas de alfabetização em atividade.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), outro órgão da estrutura do MEC, é o responsável por realizar as transferências dos recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por analisar a prestação de contas desses recursos e também por fazer o pagamento das bolsas-benefício mensalmente, a partir de autorização da Secadi/MEC.

Com o propósito de atender à diversidade regional e de público em um país com as dimensões do Brasil, ao invés de impor um modelo único, o PBA contempla uma diversidade de metodologias e práticas de ensino. Com isso, a flexibilidade do seu desenho permite aos parceiros construir uma política de alcance nacional, fortalecendo as ações já existentes e permitindo a adequação do processo educativo às diferenças étnicas, regionais, culturais, de gênero entre os segmentos sociais atendidos. Atualmente, o PBA está presente em mais de 1000 municípios em todas as unidades federativas.

As Diretrizes do PBA são as seguintes:

- Fortalecimento da alfabetização como política pública, com prioridade para estados e municípios;
- Estímulo à continuidade de estudos: articulação entre o Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos;
- Educação como ação articuladora das políticas sociais do Governo Federal.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Departamento do Cadastro Único

Os principais atores em nível local são:

- Ente Executor (EEx) - Instituição parceira: Secretaria de Estado de Educação ou Prefeitura Municipal.
- Gestor Local - Pessoa indicada pelo EEx para gerir o programa em nível local.
- Técnicos de Apoio - Pessoas designadas pelo gestor local para auxiliá-lo na operação dos sistemas SBA e SGB.
- Coordenadores de Turmas - Pessoas selecionadas pelo EEx para realizar a supervisão de um conjunto de turmas.
- Alfabetizadores - Pessoas selecionadas para desenvolver atividades pedagógicas voltadas à alfabetização.
- Instituição Formadora - Instituição responsável pela formação inicial e/ou continuada contratada pelo EEx.

Para conhecer os indicadores do PBA, consultar as informações sobre os parceiros do Programa e a execução das turmas nas etapas anteriores ou ainda verificar se há turmas em funcionamento em sua região é só acessar o MAPA do PBA disponível no site do MEC.

Como os atores do PBA poderão ajudar os Gestores Municipais na atividade de Busca Ativa de famílias para inclusão no Cadastro Único?

Estes atuam diretamente com o público analfabeto, e há um número expressivo de alfabetizando das turmas do PBA não inscritos no Cadastro Único, mas com perfil para tal.

O curso de alfabetização do PBA dura entre 6 e 8 meses, com presença em sala de aula dos alfabetizando 10 horas por semana, portanto um processo regular e de fácil identificação.

Ao se matricular no curso de alfabetização, são obtidas informações sobre o alfabetizando, incluindo nome, data de nascimento, endereço completo e documento de identidade. Essas informações são registradas no 'Formulário de Cadastro do Alfabetizando' que é inserido no Sistema online Brasil Alfabetizado (SBA) do Ministério da Educação, identificando nominalmente cada um dos alfabetizando. No novo formulário que será disponibilizado para o próximo ciclo será identificado se o aluno é ou não beneficiário do PBF bem como seu NIS.

Portanto, a parceria com o PBA permitirá ao gestor local do Programa, de forma mais ágil e no momento do preenchimento do formulário do alfabetizando, o encaminhamento dessas famílias para inclusão de registro no Cadastro Único.

Por outro lado, essas informações serão utilizadas para cruzamento no nível federal com os dados do Cadastro permitindo acessar, logo ao início das turmas, a lista de alfabetizando do PBA que não estão inseridos no Cadastro Único, mas que tem perfil para tal.

Para que o processo de inscrição no Cadastro Único das famílias que possuem membros acessando o PBA ocorra devem ser potencializadas as articulações, no nível municipal, entre as áreas de educação e assistência social, o que garantirá eficácia ao processo. Os contatos dos gestores municipais do Cadastro Único serão encaminhados aos coordenadores de turmas do PBA. Assim, poderão ser articuladas rapidamente ações de cadastramento para cada turma de alfabetizando.